



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33 600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 240

"Referenda Convênio entre a Prefeitura Municipal e a Curadoria de Defesa do Meio Ambiente da Comarca de Pedro Leopoldo."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVOU, E EU PRESIDENTE NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º) - Fica referendado o Convênio entre a Prefeitura Municipal e a Curadoria de Defesa do Meio Ambiente da Comarca de Pedro Leopoldo.

Parágrafo Único - O Convênio de que trata este artigo, passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1.993.


JOÃO BATISTA DA SILVA

- PRESIDENTE -